LEI N° 3921, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3781, de 12.04.2021.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os Artigos 1º, 2º, e os incisos I e II do artigo 7º da Lei Municipal nº 3781, de 12.04.2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2022 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p623b7bd0d48cf.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
23/03/2022 16:58:03